



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0014/2025

Em, 15 de janeiro de 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADAPTAR AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A ACESSIBILIDADE DE INDIVÍDUOS PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - As bibliotecas públicas municipais deverão contar com espaços de acessibilidade, atividades e equipamentos para indivíduos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º Entende-se como atividades e equipamentos:

- I - Aparelhos eletrônicos para jogos e programas educativos
- II - Atividades lúdicas e equipamentos necessários para sua realização
- II - Disponibilização de SCTF (Sistema de comunicação por troca de figuras) para independência e funcionalidade na comunicação.

§ 2º Os espaços de acessibilidade são espaços reservados que disponham de:

- I - Kits sensoriais
- II - Abafadores de ruído externo

Art. 2º- Ficará a cargo do órgão competente promover o treinamento e capacitação, dos bibliotecários, estagiários, monitores e outros funcionários das bibliotecas, sobre autismo e interação com pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

O transtorno do espectro autista (TEA) se refere a um conjunto de condições que comprometem o neurodesenvolvimento de indivíduos, incluindo aspectos de linguagem, interação social, percepção, atenção e memória (OPAS, 2017). Sendo caracterizado como espectro, pode abranger sintomas de grau leve ou grave (ROCHA; FERREIRA-VASQUES; LAMÔNICA, 2019).

Conforme dados divulgados pela Organização das Nações Unidas cerca de 1% da população mundial – ou uma em cada 68 crianças – apresenta algum Transtorno do Espectro Autista (ONU, 2016). Sendo assim, se considerarmos esta mesma proporção e as estimativas da população do Brasil (IBGE, 2018), é possível inferir que existem cerca de dois milhões de brasileiros portadores de TEA.

As bibliotecas devem estar atentas para que todos os indivíduos tenham acesso ao conhecimento, sem qualquer tipo de discriminação, disponibilizando serviços qualificados para portadores de necessidades especiais, incluindo as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.